

*Relatório de avaliação e monitoramento  
da Lei de Acesso à Informação e do Plano  
de Dados Abertos.*

Marabá-PA  
Agosto de 2020

**ASCOM** – Assessoria de Comunicação  
**CGD** - Comitê de Governança Digital  
**CGU** – Controladoria-Geral da União  
**CRCA** – Centro de Registro e Controle Acadêmico  
**CTIC** – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação  
**INDA** - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos  
**INDE** - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais  
**LAI** – Lei de Acesso à Informação  
**PDA** – Plano de Dado Abertos  
**PPC** – Projeto Pedagógico do Curso  
**PROAD** – Pró-Reitoria de Administração  
**PROEG** – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
**PROEX** - Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis  
**PROGEP** – Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
**SEPLAN** – Secretaria de Planejamento  
**SIC** – Serviço de Informação ao Cidadão  
**SINFRA** – Secretaria de Infraestrutura  
**SLTI** - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação  
**UNIFESSPA** – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório refere-se ao Monitoramento da Transparência na Unifesspa, que se divide entre o PDA biênio 2018/2019, e a Transparência da Unifesspa, amparado nas determinações constantes do decreto 7.724/2012, que atribui à Autoridade de Monitoramento da LAI a elaboração de relatório anual de avaliação e monitoramento da implementação da transparência na Instituição, bem como o Decreto 8.777/2016, que prevê a obrigatoriedade de publicação e a atualização dos Planos de Dados Abertos, a serem asseguradas pela Autoridade de Monitoramento da LAI.

O relatório trata inicialmente do Plano de Dados Abertos-PDA e em seguida, do SIC.

Dados Abertos são dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, seu consumo ou cruzamento.

O Portal de Dados Abertos visa a implementação e promoção da abertura de dados em formato aberto e foi concebido para atender ao Decreto nº 8.777 de 2016 e também ao disposto nas seguintes normas:

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação – LAI;
- Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- A Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que regula a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- Ao Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) bem como os compromissos assumidos pelo Governo no âmbito da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGPr*).

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal obriga todas as Unidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e seus principais objetivos, elencados no art. 1º do Decreto 8.777, são, dentre outros:

- I) promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos;
- II) aprimorar a cultura de transparência pública;
- III) franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;
- IV) fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

Desse modo, o Plano de Dados Abertos da Unifesspa objetiva disponibilizar para toda a comunidade, dados e informações públicas da Instituição, que podem ser usadas para os mais diversos fins, não necessitando de justificativa para acesso aos mesmos.

## **2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

O SIC faz parte da estrutura interna da Ouvidoria-Geral, cuja Ouvidora é ao mesmo tempo a Gestora SIC e Autoridade de Monitoramento da LAI, a quem compete avaliar a conformidade do Portal de Dados Abertos, bem como do Portal de Transparência da Unifesspa.

Em junho de 2017, através da portaria 809/2017-Reitoria, foi dado início às primeiras discussões no sentido de desenvolvermos o primeiro PDA.

Para tanto, de modo a receber sugestões que se mostrassem relevantes durante as interações com os usuários dos serviços públicos prestados pela Universidade e participação na elaboração do Plano de Dados Abertos da instituição, se fez necessário:

- a) Avaliação da atualização e consistência dos dados constantes no Portal de Dados Abertos – Sempre que é constatada a desatualização ou inconsistência de informação/dado, mantemos contato com a equipe responsável para que sane o problema.
- b) Solicitação de disponibilização de novas bases e ampliação dos pontos de dados nas bases existentes a partir dos pedidos de acesso à informação recebidos pelo SIC;
- c) Monitoramento e solicitação de atualização contínua dos dados no Portal da Transparência da Instituição, dentre outros.

## **3. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DOS DADOS**

Para definição dos dados a serem abertos pela Unifesspa, foram consideradas as seguintes diretrizes:

- O grau de relevância das informações para o cidadão, a partir do levantamento das demandas encaminhadas via e-SIC, Ouvidoria e dos serviços mais procurados no sítio eletrônico da Instituição.
- O grau de maturidade dos conjuntos de dados da Instituição,
- O alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e
- A capacidade de operacionalização das ações necessárias no prazo previsto.

Em todos os casos, buscou-se garantir os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública.

A estratégia para abertura dos dados consistiu, resumidamente em:

- Identificar e levantar as categorias de dados a serem abertos;
- Definir as unidades responsáveis pela produção e atualização dos dados a serem abertos, bem como a manutenção e sincronia dos dados;
- Desenvolvimento de um portal de dados abertos próprio, além da alimentação do Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Após diversas reuniões com vários representantes de Unidades da Instituição, em novembro de 2017 foi aprovado pelo Comitê de Governança Digital (CGD) a primeira versão (1.0) do PDA, com vigência bienal para os anos de 2018 e 2019, o qual foi construído como documento norteador das ações estratégicas de implementação e promoção da abertura de dados, visando publicidade, transparência e eficiência. Nesse

PDA foi firmado compromisso de abrir 09 (nove) conjuntos de dados e a possibilidade de abertura de mais 18 (dezoito) conjuntos.

Para a publicação dos dados foi criada uma curadoria, a qual é encarregada de manter as ações de abertura, catalogação e publicação dos dados. A mesma é composta por representantes das seguintes Unidades da Unifesspa:

- Governança de TI;
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SEPLAN);
- Assessoria de Comunicação (ASCOM);
- Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e pelo
- SIC.

No portal estão disponibilizados 30 conjuntos de dados, distribuídos nos 04 grupos definidos no Sistema Nacional de Informações:

- Contratos e Convênios;
- Despesas e Orçamento;
- Ensino e
- Pessoas.

Os dados estão à disposição de qualquer pessoa, por meio do endereço <http://dados.unifesspa.edu.br/>. Nesse Portal, é possível realizar a extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações, conforme orientam os Decretos nº 7.724/2012 e nº 8.777/2016.

O esclarecimento de dúvidas de interpretação, a correção de eventuais problemas nos dados já disponibilizados e as sugestões de aperfeiçoamento são encaminhadas ao SIC através de seus canais de comunicação dispostos no sítio eletrônico <https://ouvidoria.unifesspa.edu.br>

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Ouvidoria-Geral da Unifesspa possui uma página onde estão disponíveis os relatórios produzidos desde a sua criação, que se deu em agosto de 2015, podendo ser acessada através do endereço a seguir: <https://ouvidoria.unifesspa.edu.br/>.

Na página é possível ter acesso ao Portal de Transparência da Unifesspa e também ao SIC. O link para o portal da transparência é: <https://transparencia.unifesspa.edu.br/>.

Essa página merece constante atualização devido às exigências legais relacionadas ao padrão e à forma de disponibilização, cujos dados estão sempre sendo modificados.

Disponibilizamos ainda a Carta de Serviços da Ouvidoria da Unifesspa. A Carta de Serviços ao Usuário da Instituição pode ser acessada através do link <https://transparencia.unifesspa.edu.br/carta-de-servi%C3%A7o.html>.

No PDA biênio 2018-2019 foi firmado compromisso de abrir 09 (nove) conjuntos de dados e a possibilidade de abertura de mais 18 (dezoito) conjuntos. Em demonstração de claro compromisso com a transparência, foram disponibilizados quase que a totalidade,

inclusive dados que não haviam sido mencionados para divulgação. Apenas 03 (três) conjuntos não foram divulgados (Restituição de Passagens rodoviárias, Estrutura Organizacional e Eventos/Cursos promovidos pelas unidades acadêmicas e administrativas).

Levamos em consideração que os dados mais relevantes foram divulgados e acreditamos que nas constantes atualizações do portal, esses dados serão contemplados, dentre outros, até que todas as informações de interesse público da Unifesspa constem no PDA, pois somos sabedores que essa quantidade ainda é exígua frente às informações custodiadas, produzidas ou não pela Unifesspa.

Ainda há muitas informações a serem divulgadas, mas notamos o compromisso da equipe em dar cumprimento ao que foi firmado no PDA 2018-2019.

## **5. BASES LIBERADAS**

Até o presente momento, foram liberados os seguintes dados da Unifesspa, que estão disponíveis no endereço <http://dados.unifesspa.edu.br/>

- Servidores da Unifesspa
- Relação de servidores: docentes
- Relação de servidores: técnico administrativos
- Relação de servidores: cargos de chefia
- Execução orçamentária
- Diárias e passagens
- Auxílio estudantil
- Contratos
- Convênios e congêneres
- Atas de registro de preço
- Relação de projetos de pesquisa realizados na Unifesspa
- Relação dos grupos de pesquisa
- Relação de bolsistas de iniciação científica de projetos de pesquisa da Unifesspa.
- Ordem cronológica dos pagamentos de pequenos credores
- Ordem cronológica dos pagamentos de obras
- Ordem cronológica dos pagamentos dos prestadores de serviços
- Ordem cronológica dos pagamentos dos contratos de locações
- Ordem cronológica dos pagamentos de fornecedores de bens
- Ações de extensão: Programas e projetos
- Turmas [ano de ingresso + período de ingresso + curso]
- Relação dos cursos de pós-graduação
- Relação de turmas de pós-graduação
- PPCs aprovados
- Licitações
- Número de discentes com deficiência atendidos pelo NAIA semestralmente
- Alunos com deficiência
- Material permanente para acessibilidade
- Relação de cursos de graduação
- Relação de materiais acessibilizados

- Acervo bibliográfico adquirido

## 6. BASES PREVISTAS PARA LIBERAÇÃO EM 2020.

Dentre os dados já divulgados, para 2020 a Unifesspa se comprometeu em divulgar os seguintes conjuntos:

- Material permanente
- Dados bibliográficos
- Concursos públicos e processos seletivos
- Lista de imóveis
- Lista de equipamentos
- Lista de imóveis para aluguel
- Inovação Tecnológica
- Dados dos diplomados
- Terceirizados
- Plano individual de trabalho dos docentes

## 7. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO.

No período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 foram contabilizadas **112 (cento e doze)** solicitações de informações, as quais foram devidamente tratadas mediante o Serviço de Informação ao Cidadão.

Após análise dos campos de relatórios presentes no módulo do SIC, apresentamos abaixo o quantitativo das solicitações de informação do período em questão, observando diversos aspectos relacionados às mesmas.

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	RESOLUBILIDADE (%)
Respondidas no prazo	108	100%
Respondidas fora do prazo	04	100%
Não respondidas	0	
<b>TOTAL</b>	<b>112</b>	

Dos 112 pedidos de acesso à informação, foi necessário prorrogar o prazo de resposta de apenas 04 (quatro) delas, ou seja, apenas 3,57 % do total.

De todos os pedidos recebidos: 107 (cento e sete) foram concedidos sem restrições; 02 (dois) chegaram duplicados, ocasiões onde os solicitantes foram respondidos em um dos pedidos e informados da duplicação; 01 (um) foi reencaminhado para outra Instituição, uma vez que a Unifesspa não tinha competência para respondê-lo; em 02 (dois), não tínhamos as informações e foi informado ao solicitante.

## 8. ASSUNTOS MAIS RECORRENTES.

Tratando-se do quesito “assuntos mais demandados” pela sociedade através do SIC, verifica-se que “Educação - Profissionais da educação” “Educação - Educação superior” e “Governo e Política - Administração pública” correspondem a 61,60% dos conteúdos solicitados, os quais envolvem provimento de vagas tanto para a carreira do Magistério Superior como para a de Técnico-Administrativo desta Instituição, bem como questões sobre políticas de cotas, processos seletivos para ingresso na Instituição, assistência estudantil e esclarecimentos a respeito do regimento de graduação.

Vejam os números na tabela abaixo:

ASSUNTO	QUANTIDADE	(%)
Educação - Profissionais da educação	39	34,82
Educação - Educação superior	18	16,07
Governo e Política - Administração pública	12	10,71

## 9. RESOLUBILIDADE

Segundo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº12.527/12), em seu artigo 11, o Estado deve atender à solicitação de informação de forma imediata. Caso não seja possível, o cidadão deverá ter o seu pedido atendido em um prazo não superior a 20 (vinte) dias, o qual poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa.

Conforme se verifica no quadro “ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES”, apenas 3,57% dos pedidos não foram atendidos dentro dos 20 (vinte) dias, necessitando de prorrogação. A mesma foi necessária em virtude da complexidade das informações a serem prestadas, o que exigiu um tempo superior ao convencional.

Ainda assim, consideramos que se houver um comprometimento maior dos responsáveis pelas Unidades, é possível que o prazo de 20 dias seja cumprido sem necessidade de prorrogações.

As Unidades que apresentam maior resistência no cumprimento dos prazos são: SINFRA, PROAD, PROEG e PROEX, o que consideramos uma grande falha para a credibilidade no serviço público, para a transparência e para o sistema de Acesso à Informação.

Na contramão do descumprimento dos prazos, destacam-se a PROGEP, SEPLAN, CTIC e CRCA, as quais respondem quase que instantaneamente as solicitações, merecendo o nosso reconhecimento na contribuição da melhoria na transparência da Unifesspa.

No ano de 2019, o prazo médio de resposta às solicitações de informação foi de 7,10 dias.

## 10. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Quanto ao monitoramento do PDA não houve grandes dificuldades, cujo cronograma de divulgação está disponibilizado conforme fora planejado, estando atendido em sua quase totalidade, com exceção de apenas 03 (três) conjuntos, que são:

- Restituição de Passagens rodoviárias
- Estrutura Organizacional e
- Eventos/Cursos promovidos pelas unidades acadêmicas e administrativas.

Pela relevância dos mesmos, foi sugerido à equipe que faça constar essas informações nos dados divulgados na página oficial.

No quesito transparência ativa, embora diversas atividades previstas tenham sido realizadas, a maior dificuldade encontrada tem sido com relação à disponibilização e atualização das informações no portal da transparência.

Foram constatadas várias inconsistências na referida página, e amparada pelo Decreto 8.777/2016, artigo 5º, § 4º, a Ouvidora-Geral, no papel de Autoridade de Monitoramento da LAI, em 2018 emitiu uma recomendação ao Centro de Tecnologia da Informação e

Telecomunicação, para que alimentasse de informações atualizadas a referida página e a padronizasse, segundo as orientações sugeridos pela CGU, cujo prazo inicial para atendimento foi de 120 (cento e vinte) dias, o qual venceria em 27/01/2019.

Expirado o prazo inicial, em fevereiro de 2019 reiteramos a recomendação, solicitando informações das providências já adotadas até então. Desde então, várias modificações foram feitas na página, porém a mesma ainda não disponibiliza todas as informações necessárias e se pode constatar algumas inconsistências na mesma, mas que não prejudica o conteúdo divulgado.

Quanto à Transparência Ativa do e-SIC, também temos encontrado dificuldades, uma vez que, apesar de que sermos os responsáveis por alimentar a página, dependemos de informações de outras Unidades, as quais normalmente são repassadas de forma incompleta ou desatualizadas.

Algumas das exigências constantes no portal não foram implementadas na Instituição e estão em andamento.

Somadas às dificuldades apresentadas acima, listamos ainda:

- Falta de integração entre os diversos Sistemas da Instituição;
- Falta da cultura do acesso imediato da informação
- Número reduzido de pessoal;
- Dificuldade na formulação e repasse das respostas;
- Falta de conhecimento da LAI;
- A resposta da demanda não depende apenas de um setor;

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Ao encerrarmos esse Relatório podemos contemplar a magnitude e a abrangência da Lei de Acesso à Informação, tanto para a sociedade quanto para os Órgãos da Administração Pública, uma vez que o princípio da Transparência outorga aos cidadãos acesso às informações produzidas pela Gestão Pública, bem como confere a esta maior credibilidade nos serviços prestados.

A prática da transparência ativa é uma mudança significativa nas ações da Instituição, gerando a confiança na população e estimulando a construção de uma cultura de acesso à informação e conseqüente satisfação dos usuários.

No que tange ao SIC da Unifesspa, verifica-se que seu funcionamento e execução foram satisfatórios no ano de 2019, considerando que 100% das solicitações de informação protocoladas no Sistema produziram retorno de forma positiva ao cidadão.

Constatamos uma gradativa melhora na qualidade dos prazos e das respostas destinadas aos demandantes, realidade que já vem sendo comprovada a cada ano, e que se deve à consciência da necessidade de transparência no serviço público por parte dos gestores.

Todas as solicitações de Informações do módulo SIC foram tratados de forma célere e comprometida, mediante diálogo dos membros da Ouvidoria/SIC e Unidades responsáveis. Nossa equipe vem desenvolvendo um trabalho na tentativa de fortalecer

a cultura de acesso à informação, não somente perante a sociedade, mas principalmente dentro da Instituição como um todo.

Somos desejosos que a cada dia mais possamos aperfeiçoar o nosso trabalho, contribuindo para uma maior transparência e melhoria na Gestão Pública, com o objetivo de disponibilizar acesso fácil ao maior número de informações públicas, promovendo assim a transparência ativa e passiva com completude.

## **12. RECOMENDAÇÕES**

Considerando o bom desempenho apresentado pela Unifesspa na execução da Política de Dados Abertos, prevista no Decreto 8.777/2016 e outros normativos, a recomendação é que as informações já divulgadas sejam atualizadas continuamente e que seja feito o monitoramento da abertura das novas bases, dentro do prazo previsto no PDA vigente, incluindo os seguintes conjuntos:

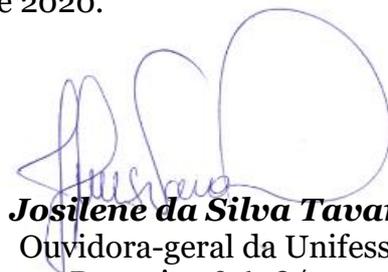
- Quadro de referência dos Servidores
- Aposentados/pensionistas
- Projetos e Atividades de extensão
- Investimento em capacitação e qualificação de servidores
- Concurso Público
- Diplomas expedidos

Quanto ao Portal da Transparência da Unifesspa, solicitamos o atendimento pleno da Recomendação nº 01/2018, emitida e reiterada pela Autoridade de Monitoramento da LAI ao CTIC, e sua constante atualização, na mesma medida em que as informações forem modificadas.

Quanto aos demais portais das Unidades da Unifesspa, recomendamos aos responsáveis pelos mesmos que os mantenham constantemente atualizados e que divulguem as informações dos serviços prestados, telefones, meios de contato, e o que mais julgarem relevantes à sociedade.

Sem mais a acrescentar, esse é o relatório.

Marabá (PA), 17 de agosto de 2020.



**Josilene da Silva Tavares**  
Ouvidora-geral da Unifesspa  
Portaria nº 698/2015  
Autoridade de Monitoramento da LAI  
Portaria nº 1.273/2016.